



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 348

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 348

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.196/2020, DE 1/9/2020.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.665/2019**, de 11/11/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.277.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.665/2019**, de 11/11/2019:

<u>02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>		
<u>02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO</u>		
22-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<u>02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
32-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
45-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	180.000,00
53-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	12.000,00
<u>02.02.08 – BOMBEIROS</u>		
103-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	20.000,00
<u>02.03 – FINANÇAS</u>		
<u>02.03.01 – TESOURARIA</u>		
107-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	60.000,00
108-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
111-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<u>02.03.03 – LANÇADORIA</u>		
131-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<u>02.03.04 – MATERIAL E PATRIMÔNIO</u>		
142-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<u>02.04 – EDUCAÇÃO</u>		
<u>02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
191-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
195-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
5687-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 348

Página 3 de 5

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA		
354-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.08.03 – ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
390-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
02.08.07 – OFICINA MECÂNICA		
440-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	2.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		
507-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	2.000,00
5745-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	25.000,00
506-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	6.000,00
5599-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
02.10 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
02.10.01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
609-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
635-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	10.000,00
636-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	8.000,00
643-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
621-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	500.000,00
624-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.277.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
5610-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhi	R\$	150.000,00
56-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	100.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.01 – CRECHE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 348

Página 4 de 5

165-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	30.000,00
02.04.02 – PRÉ-ESCOLA		
171-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	60.000,00
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
5613-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalh	R\$	150.000,00
201-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	100.000,00
5608-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	20.000,00
203-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	100.000,00
197-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	
02.04.05 – MERENDA ESCOLAR		
226-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
232-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	30.000,00
02.06 – AGRICULTURA		
02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
288-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.07 – TURISMO		
02.07.01 – TURISMO		
327-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	40.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.06 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
429-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	57.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		
488-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	150.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
622-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS	R\$	
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
717-3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributiv	R\$	40.000,00
722-3.1.90.91 – Outras Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.277.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 348

Página 5 de 5

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de setembro de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO